

PL 1.183/2011

Autor: Stefano Aguiar

Data da 27/04/2011

Apresentação:

Ementa: Acrescenta o § 5º ao art. 69 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de

1991, para vedar o comparecimento do aposentado e pensionista do Regime Geral de Previdência Social para fins de

recadastramento e recenseamento previdenciário.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Às Comissões de

Despacho: Seguridade Social e Família e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de

Ordinária

tramitação:

Em 11/05/2011